



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017

Ano I - Edição número 71

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 2
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
PORTARIA	- 04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 05
AVISO DE LICITAÇÃO	- 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 71 |

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.166/17, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - três mil, cento e sessenta e seis -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado no orçamento vigente:

02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002 – Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.xxxx.0000 – Aquisição de Veículo para Gabinete	
4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	100.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial autorizada pelo artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária no orçamento vigente:

02.01.01 – Administração do Gabinete	
04.122.0002 – Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.1130.0000 – Aquisição de Veículo para Gabinete	
4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	100.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autoriza pelo o artigo primeiro, fica ainda, autorizado a modificação e inclusão no PPA 2018/2021, na LDO de 2018 e na Lei do Orçamento Anual de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.166/2017) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.167/17, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - três mil, cento e sessenta e sete -

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – da Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 71 |

Página 3 de 5

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Artigo 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.167/2017) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.168/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

- três mil, cento e sessenta e oito -

“Acrescenta artigos e §§ 1º e 2º nas Leis Municipais 2.453/10 e 1.789/99, que disciplinam a arborização urbana do Município de Patrocínio Paulista”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescentado artigo 33-A e §§ 1º e 2º na Lei Municipal nº 1.789/99, de 18 de agosto de 1999:

Artigo 33-A. *Todo material lenhoso proveniente de poda ou remoção deverá permanecer sob a posse da Prefeitura Municipal, não sendo permitida a comercialização do mesmo.*

§ 1º. *Poderá ser realizada a doação do material lenhoso de que trata o “caput”, para instituições de caridade devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal para que dela se faça o uso que melhor lhe convier.*

§ 2º. *O material lenhoso também poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal em projetos municipais, conforme suas necessidades.*

Artigo 2º. Fica acrescentado artigo 33-A e §§ 1º e 2º na Lei Municipal nº 2.453/10, de 30 de setembro de 2010:

Artigo 33-A. *Todo material lenhoso proveniente de poda ou remoção deverá permanecer sob a posse da Prefeitura Municipal, não sendo permitida a comercialização do mesmo.*

§ 1º. *Poderá ser realizada a doação do material lenhoso de que trata o “caput”, para instituições de caridade devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal para que dela se faça o uso que melhor lhe convier.*

§ 2º. *O material lenhoso também poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal em projetos municipais, conforme suas necessidades.*

Artigo 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 15 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 71 |

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.989/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

- um mil, novecentos e oitenta e nove -

“Versando sobre a revogação da designação de servidoras públicas municipais cedidas para prestação de serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, a Lei Municipal nº 3.078/17 e Convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

Considerando, a Portaria nº 1.915/17, que designa servidores públicos municipal de cargos efetivos para prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

Considerando, o Processo Administrativo nº 6308/2017.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Ficam revogadas as designações das servidoras públicas municipal, para prestarem serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, a partir do dia 15 de dezembro de 2017, a seguir:

- **Ana Paula Bento, Técnica de Enfermagem;**
- **Claudia Maria Cardoso de Lima, Técnica de Enfermagem.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria (1.989/17) acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.990/17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

- um mil, novecentos e noventa -

“Versando sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributos e Arrecadação.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Considerando, a Portaria nº 1.920/17, que nomeou o Sr. Sandro Hypólito Rodrigues Pereira, para exercer a função de Diretor de Tributos e Arrecadação.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Exonera o Sr. **Sandro Hypólito Rodrigues Pereira**, portador do RG. nº 33.054.175-4 e CPF. nº 338.591.688-78, das funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Tributos e Arrecadação, em 13 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Oficiar ao interessado, agradecendo-o pelo serviço prestado durante o tempo em que exerceu referida função.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2017

| Ano I - Edição número 71 |

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
PROCESSO Nº 5228/2017
EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que se acha aberto o Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AQUISIÇÃO COM ENTREGA TOTAL DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificação constante do anexo I no presente edital. As propostas e documentações serão recebidas até as 14:00 horas quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA). Serão abertos no dia 09 de janeiro de 2018, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de dezembro de 2017.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
PROCESSO Nº 4997/2017
EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que se acha aberto o Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PROJETO AÇÃO SOLIDÁRIA DA HABITAÇÃO**, conforme especificação constante do anexo I no presente edital. As propostas e documentações serão recebidas até as 09:00 horas quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA). Serão abertos no dia 10 de janeiro de 2018, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de dezembro de 2017.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017
PROCESSO Nº 5252/2017
EDITAL RESUMIDO

Caroline Charelli da Silva, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que se acha aberto o Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, conforme especificação constante do anexo I no presente edital. As propostas e documentações serão recebidas até as 09:00 horas quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA). Serão abertos no dia 11 de janeiro de 2018, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 27 de dezembro de 2017.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente